

TERMO ADITIVO Nº 52/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 52/2023 6018.2023/0122491-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: ACRESCEM, DENTRE AS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, A DE MANTER ATUALIZADO O SELO DE QUALIFICAÇÃO ONA (ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO) DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB SUA GESTÃO.

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-



101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 14.132 de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858 de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Portaria SMS nº 199/2023 e o item 4.0 e 14.10 do Contrato de Gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo nº 52/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica acrescido ao Contrato de Gestão R026/2021 a responsabilidade da Organização Social em realizar as ações necessárias para a manutenção, nas Unidades Básicas de Saúde sob sua gestão, da acreditação e selo de qualificação ONA (Organização Nacional de Acreditação), após sua obtenção, nos termos da Portaria SMS nº 199/2023.

1.2. Para tanto, não haverá repasse adicional por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Em decorrência do definido na cláusula 1ª do presente aditivo, ficam acrescidos à cláusula 4 do Contrato de Gestão, que define as obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, os seguintes itens:

2.1.1 - Promover a manutenção, nas Unidades Básicas de Saúde sob sua gestão, da acreditação e selo de qualificação ONA (Organização Nacional de Acreditação), após sua obtenção, nos termos da Portaria SMS nº 199/2023;

2.1.2 - Apresentar relatórios e prestar informações requisitadas pela STS, CRS e demais setores de SMS para acompanhamento e monitoramento dos referidos requisitos, nos termos da Portaria SMS nº 199/2023 e outras que eventualmente venham a substituí-la.

3.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº 6018.2023/0122491-2, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 Portaria SMS nº 199, de 10 de abril de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias contados da data da assinatura.

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 52/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de janeiro de 2024.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE




LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice-Presidente
AF NE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



José Carlos Alves
STS SANTA CECÍLIA
RF: 895.413.5



Wagner Gonçalves
STS SÉ
RF: 614.160.9